



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SETOR DE ESTUDOS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 07, de 01 de novembro de 1978

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 27 de outubro de 1978, aprovou as normas propostas para o Curso de Extensão Universitária sobre Direitos Fundamentais, promovido por esta Faculdade;

Considerando que, segundo aquelas normas, poderão obter Certificado de Aproveitamento os inscritos que apresentarem trabalho sobre um dos temas do Curso;

Considerando que os requisitos dos mencionados trabalhos ficaram a critério da Faculdade de Direito,

R E S O L V E estabelecer o seguinte com relação aos trabalhos de verificação de aproveitamento para o Curso de Extensão Universitária sobre Direitos Fundamentais:

I. Os trabalhos constarão de dissertação sobre temas previamente sorteados, dentre o programa do Curso, sendo um para cada inscrito;

II. Deverão conter de sete (7) a quinze (15) laudas, datilografadas em espaço dois;

III. Hão de ser apresentados até o dia 20 (vinte) de dezembro, às 12:00 h, na Secretaria da Faculdade de Direito;

IV. Serão distribuídos, para efeito de julgamento, aos professores que ministraram o Curso, de acordo com o tema respectivo;

V. Cada professor atribuirá aos trabalhos que lhe couber julgar um dos seguintes conceitos: Excelente, Suficiente ou Insuficiente.

VI. Considerar-se-á aprovado o inscrito que obtiver conceito "excelente" ou "suficiente".


Prof. Paulo Roberto de Gouvêa Medina
Diretor